

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 004, de 15 de janeiro de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para venda direta ao público e/ou para utilização com equipamento emissor de cupom fiscal do tipo ECF - IF (modular), os modelos PRIX 3/1, PRIX 3/2, PRIX 3/3, PRIX 3/4, PRIX 3/5 e PRIX 3/6, de única faixa, os modelos PRIX 3/7, PRIX 3/8, PRIX 3/9, PRIX 3/10 e PRIX 3/11, de valores de divisão múltiplos e os modelos PRIX 3/12, PRIX 3/13, PRIX 3/14, PRIX 3/15 e PRIX 3/16, de múltiplas faixas, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, pesador/computador de preços, e com dispositivo de leitura de códigos de barra (opcional), classe de exatidão **III**, marca TOLEDO, destinado à automatização de pontos de venda (PDV), bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.

Endereço: Rua Galeno de Castro 730, Jurubatuba

CEP: 04696-716 Santo Amaro, SP

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, com dispositivo para leitura de código de barras (opcional), eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (prato), dispositivo de equilíbrio de carga (célula de carga), dispositivo indicador contendo dois mostradores, opcionalmente montado nas versões torre e base.

1.3 Marca: TOLEDO

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro anexo.

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo vácuo fluorescente (VFD), ou do tipo cristal líquido (LCD) (opcional), com 06 (seis) dígitos de 07 (sete) segmentos, que fornece as seguintes informações:

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 06 (seis) dígitos luminosos.

1.5.2 Preço/kg: Indicado por meio de até 06(seis) dígitos luminosos, com indicação de preços entre R\$ 0,01 a R\$ 9.999,99.

1.5.3 Preço Total : Indicado por meio de até 06(seis) dígitos luminosos, com indicação de preços entre R\$ 0,01 a R\$ 9.999,99.

1.5.4 Sobrecarga: Indicada através da desativação de todos os dígitos.

1.5.5 Subcarga: Indicada através do sinal negativo e/ou da visualização do valor do alívio aplicado na célula de carga.

1.5.6 Outras indicações:

1.5.6.1 C00 x - Acumulador diário de preço total;

x = L - habilita o acumulador de preço total;

x = d - desabilita o acumulador de preço total;

1.5.6.2 C01 x - Reservado;

1.5.6.3 C02 x - Impressão automática no modo pré- empac;

x = L - habilita o envio de dados para a impressão automaticamente.

x = d - desabilita o envio de dados para a impressão automaticamente.

1.5.6.4 C03 x, C04 x, C05 x, C06 x, C07 x e C09x - Reservado

1.5.6.5 C08 x - Senha

x = 1234

1.5.6.6 C10 x - Tempo de desligamento (vs. Bateria).

x = d - desabilita o auto desligamento do instrumento.

x = L - habilita o auto desligamento do instrumento conforme a programação a seguir:

T00 - não desliga

T01 - 1 minuto para desligamento.

T05 - 5 minuto para desligamento.

T10 - 10 minuto para desligamento.

T20 - 20 minuto para desligamento.

1.5.6.7 Err1 - Erro da EEPROM

1.6.7.8 Err2 - Erro da memória RAM

1.6.7.9 Err3 - Instrumento sem ajuste de indicação.

1.5.6.10 Err5 - Reservado.

1.5.6.11 Err9 - Erro no conversor ADC.

1.6 Legendas: Quando iluminadas significam:

a) Líquido: Indica que existe um valor de tara memorizado.

b) Zero: Que o peso sobre a plataforma está dentro da faixa de $\frac{1}{4}$ da menor divisão.

c) Pré-Empac: Indica que o instrumento está no modo de pré-empacotamento.

d) Bateria fraca: Quando a bateria está fraca.

e) Bateria carregada: Quando a bateria está carregada.

f) Bal 1: Indica que está pesando na primeira faixa (somente nos modelos PRIX 3/12, PRIX 3/13, PRIX 3/14, PRIX 3/15 E PRIX 3/16).

g) Bal 2: Indica que está pesando na segunda faixa (somente nos modelos PRIX 3/12, PRIX 3/13, PRIX 3/14, PRIX 3/15 E PRIX 3/16).

h) Bal 3: Indica que está pesando na terceira faixa (somente nos modelos PRIX 3/12, PRIX 3/13, PRIX 3/14, PRIX 3/15 E PRIX 3/16).

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

a) IMPRIMIR - Para acionar os dispositivos impressor ou outro periférico qualquer (microcomputador, terminais, coletores, etc.) opcionais.

b) TARAR - No modo de pesagem, aciona o dispositivo de tara até a carga máxima. No modo Programação, retorna ao parâmetro anterior.

- c) LIMPAR - Para limpar dados digitados erroneamente.
- d) ZERAR - Para acionar o dispositivo de retorno a zero-automático.
- e) PROG/-M - Quando o campo peso estiver em zero, permite o acesso ao modo de programação, pressionando-se esta tecla, em seguida a senha e logo após ela novamente.
- f) PRÉ-EMPAC - Para acionar o modo de pré-empacotamento.
- g) CÓDIGO - No modo de pesagem, entra no modo de inserção do código. No modo programação retorna para o modo de pesagem.
- h) MEMÓRIA + - Desativada
- i) ENTRAR - No modo de pesagem, finaliza a operação de totalizador (desativada). No modo de programação, avança para o próximo parâmetro.
- j) L / D - No modo programação, altera o estado do parâmetro.
- k) LIGA/DESLIGA - No modo programação, altera o estado do parâmetro.
- l) 0 A 9 - Para o usuário digitar o valor do preço/kg ou código do produto.

1.7.2 Dispositivos de retorno a zero.

1.7.3 Dispositivo de tara semi-automático do tipo subtrativa, quando acionada, após a retirada da carga, mostra o valor da tara com o sinal negativo.

1.7.4 Dispositivo de manutenção de zero.

1.7.5 Interfaces: RS-232C, RS-422, RS-485, USB, ETHERNET e Loop de Corrente 20 mA.

1.7.6 Dispositivo receptor de carga do tipo bandeja (opcional).

1.7.7 Versão torre, com indicação de peso, preço/kg e peso total (opcional).

1.7.8 Versão torre somente com indicação de peso (opcional).

1.7.9 "Display" remoto na versão torre (válido somente para PDV).

1.7.10 "Display" remoto na versão base (válido somente para PDV).

1.7.11 Dispositivo de conexão (comunicação de dados):

a) 01(uma)interface padrão serial RS-232 para interligação do dispositivo leitor de códigos de barras (SCANNER), condicionalmente habilitada e interligada a ECF_IF(modular); e

b) 01 (uma) interface para interligação obrigatória e permanente do dispositivo indicador remoto (em coluna), constituído por uma mostrador, com o instrumento, observando o atendimento ao disposto no subitem 1.8.1 da presente Portaria de aprovação de modelo.

1.8 Exigência técnicas para autorização com o ECF-IF (modular): PDV computador de preço, que recebe somente dado do peso proveniente do instrumento de pesagem não automático e realiza o cálculo do preço, registro das referências apropriadas e gerenciamento dos produtos.

1.8.1 Dispositivo indicador periférico: eletrônico, do tipo monitor, o qual deve apresentar as indicações em dimensões apropriadas à sua perfeita identificação e visualização, para constante e simultaneamente como o mostrador em coluna, fornecer informações referentes às indicações primárias suplementares, bem como às demais indicações pertinentes às operações adicionais, destinadas a facilitar o comércio e a gerência.

1.8.2 O equipamento emissor de cupom fiscal ECF-IF(modular) a ser conectado ao instrumento de pesagem tem que estar homologado pela Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS).

1.8.3 O fabricante e/ ou seu representante legal deve, quando da comercialização do instrumento de pesagem, instruir e informar aos adquirentes acerca da obrigatoriedade de desenvolver a automatização do instrumento em conformidade com a Legislação Metrológica vigente, estando a entrada em funcionamento do instrumento , condicionada à apresentação da referida automatização para prévia apreciação e autorização do INMETRO. Devem ser observadas, também , as exigências relativas à instalação, uso e manutenção constantes do item 12 da Portaria INMETRO nº 236/94.

1.8.4 A automatização do instrumento deve produzir, distintamente, as seguintes informações indicadas e impressas, referentes ao: resultado da pesagem – peso kg, preço unitário – preço R\$/kg e preço a pagar - R\$ dos artigos pesados e, também indicações a saber: número de artigos não pesados - R\$ e ainda referências apropriadas dos produtos (nome, código, etc.) e preços totais.

1.8.5 A automatização do instrumento deve prever a indicação de mensagem de erro, tornando o mesmo inoperante quando uma falha for detectada, inclusive, por ocasião da leitura ótica das informações obtidas por código de barras.

1.8.6 A automatização do instrumento deve prever que as funções ou operações adicionais, destinadas a facilitar o comércio e a gerência, descritas no anexo da presente Portaria, devem ser apresentadas de forma clara e não devem levar à confusão quanto aos resultados da pesagem e do preço a pagar.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 001064/2002.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através da(s) interface(s) de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do INMETRO, devendo ser observado o atendimento ao disposto em 5.3.6 e respectivos subitens e demais disposições pertinentes do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94, naquilo que for aplicável.

3.2 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão ser utilizados conectados via interface a um equipamento emissor de cupom fiscal, conforme o estabelecido nos subitens 1.7.10 alínea “a” e 1.8 desta Portaria.

3.3 O acesso à programação de dispositivo de procura de preço (PP ou PLU), a menus e parâmetros de configuração (gerenciamento automatizado de produtos cadastrados), deverá ser protegido por meio de senha (que identifique o usuário), a qual será restrita à gerência. Meios devem ser previstos de modo a proteger ou tornar evidente o acesso pelo usuário no sentido de modificar o cálculo do preço a pagar, baseado no valor do peso e do preço unitário, bem como a indicação e registro das indicações primárias e primárias suplementares.

3.4 A entrada em operação das teclas desativadas MEMÓRIA + e ENTRAR (somente no modo de pesagem) constantes das alíneas “h” e “i”, do subitem 1.7.1, está condicionada à prévia apreciação e autorização do INMETRO.

3.5 A impressão de etiquetas abaixo da carga mínima, não deve ser possível, em conformidade com o subitem 4.17 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) classe de exatidão, na forma: ;
- g) carga máxima, na forma: Max...;

- h) carga mínima, na forma: Min....;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....; e,
- j) evite olhar diretamente os raios laser.

4.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h" e "i", do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

4.2.1 A inscrição relativa a alínea "j" deve constar na parte frontal da área de leitura ótica do instrumento, em local de fácil visibilidade, em caracteres maiúsculos e com dimensões apropriadas, sendo as palavras "EVITE OLHAR DIRETAMENTE OS RAIOS LASER" escritas em cor contrastante com a do instrumento, com forma e clareza que permitam a fácil identificação e leitura.

4.3 Quando da automação do instrumento com o equipamento PDV (ECF-IF - modular), o responsável pela instalação deverá fixar no instrumento de pesagem, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) nome e endereço do responsável ;
- b) nº. de registro no Órgão Metrológico responsável;
- c) nº.(s) de identificação do ECF-IF(modular); e
- d) nº. de identificação do programa (aplicativo conforme autorizado) operacional da automação.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.1.1 Verificação do PDV(Ensaio e Controle): Com observância do constante no Ofício Circular nº.013/DIMEL de 25 de fevereiro de 1999, serão realizados os seguintes ensaios para verificar o funcionamento correto da operação de equipamento ECF-IF(modular) no local de instalação:

- a) ensaio de estabilidade de equilíbrio (Anexo II.A 4.12 da Portaria INMETRO nº.236/94);
- b) cálculo do preço e controle do correto arredondamento;
- c) controle da forma de indicação e registro (subitem 4.2.2 da Portaria INMETRO nº236/94 e subitens 1.8.1, 1.8.3 e 1.8.5 desta Portaria);
- d) controle da qualidade de impressão (subitem 1.8.4 desta Portaria);
- e) controle da clara diferença para artigos não pesados (subitens 4.4.4 e 4.15.4 da Portaria INMETRO nº.236/94);
- f) controle do cancelamento (anulação) (subitem 1.8.6 desta Portaria);
- g) controle do número de identificação do programa(aplicativo) operacional da automatização(subitem 4.3 alínea "c" desta Portaria);e
- h) controle de que as indicações são colocadas adjacentes a cada outra.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no instrumento em local apropriado e visível, sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos indicados no desenho do anexo da presente Portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Perspectiva e plano de selagem dos modelos PR1X 3/1 à PR1X 3/16.

- 6.2 Perspectiva e plano de selagem dos modelos PRIX 3/1 à PRIX 3/16, com o opcional sobreprato.
- 6.3 Perspectiva e plano de selagem dos modelos PRIX 3/1 à 3/16, com o opcional receptor de carga tipo bandeja.
- 6.4 Perspectiva dos modelos PRIX 3/1 à PRIX 3/16 com o opcional bateria.
- 6.5 Perspectiva e plano de selagem dos modelos PRIX 3/1 à PRIX 3/16, com o opcional dispositivo indicador trazeiro versão coluna.
- 6.6 Perspectiva dos modelos PRIX 3/1 à PRIX 3/16 com o opcional de único display com coluna.
- 6.7 Vista frontal do teclado e do dispositivo indicador do operador e consumidor dos modelos PRIX 3/1, PRIX 3/2, PRIX 3/3, PRIX 3 /4, PRIX 3/5 e PRIX 3/6.
- 6.8 Vista frontal do teclado e do dispositivo indicador do operador e consumidor dos modelos PRIX 3/1, PRIX 3/2, PRIX 3/3, PRIX 3 /4, PRIX 3/5 e PRIX 3/6, versão único display.
- 6.9 Vista frontal do dispositivo indicador do operador e consumidor dos modelos PRIX 3/7 à PRIX 3/11, versão bateria.
- 6.10 Vista frontal do dispositivo indicador do operador e consumidor dos modelos PRIX 3/7 à PRIX 3/11.
- 6.11 Vista frontal do dispositivo indicador do operador e consumidor dos modelos PRIX 3/12 à PRIX 3/16, versão bateria.
- 6.12 Vista frontal do dispositivo indicador do operador e consumidor dos modelos PRIX 3/12 à PRIX 3/16.
- 6.13 Perspectiva e plano de selagem dos modelos PRIX 3/1 à 3/16, opcional display remoto versão torre (válido somente para PDV).
- 6.14 Perspectiva e plano de selagem dos modelos PRIX 3/1 à 3/16, opcional display remoto versão base (válido somente para PDV).

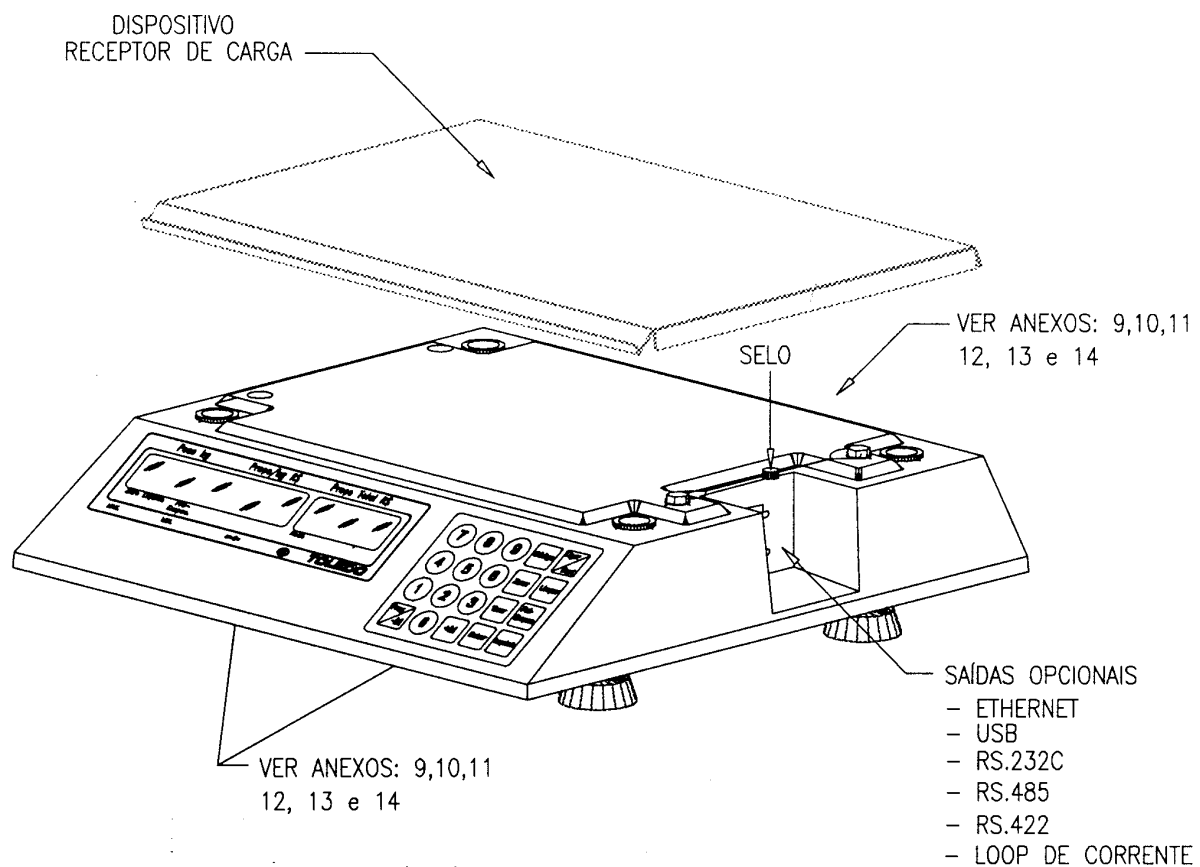
7 ENTRADA EM VIGOR:

- 7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal

QUADRO ANEXO

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (mm x mm)
PRIX 3/1	III	15	0,005	0,1	359 x 251
PRIX 3/2	III	10	0,002	0,04	359 x 251
PRIX 3/3	III	6	0,002	0,04	359 x 251
PRIX 3 / 4	III	5	0,001	0,02	359 x 251
PRIX 3/5	III	3	0,001	0,02	359 x 251
PRIX 3/6	III	2,5	0,0005	0,01	359 x 251
PRIX 3/7	III	3 / 6 / 15	0,001 / 0,002 / 0,005	0,02	359 x 251
PRIX 3/8	III	3 / 6	0,001/ 0,002	0,02	359 x 251
PRIX 3/9	III	6 / 15	0,002 / 0,005	0,04	359 x 251
PRIX 3/10	III	6 / 15 / 30	0,002 / 0,005 / 0,01	0,04	359 x 251
PRIX 3/11	III	15 / 30	0,005 / 0,01	0,1	359 x 251
PRIX 3/12	III	Bal 1→ 3 Bal 2→6 Bal 3→15	0,001 0,002 0,005	0,02 0,04 0,1	359 x 251
PRIX 3/13	III	Bal 1→ 3 Bal 2→6	0,001 0,002	0,02 0,04	359 x 251
PRIX 3/14	III	Bal 1→ 6 Bal 2→15	0,002 0,005	0,04 0,1	359 x 251
PRIX 3/15	III	Bal 1→ 3 Bal 2→6 Bal 3→15	0,002 0,005 0,01	0,04 0,1 0,2	359 x 251
PRIX 3/16	III	Bal 1→ 15 Bal 2→30	0,005 0,01	0,1 0,2	359 x 251



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 004 DE 15 DE janeiro DE 2004



FABRICANTE:
TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA.

PERSPECTIVA E PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS
PRX 3/1 À PRX 3/16

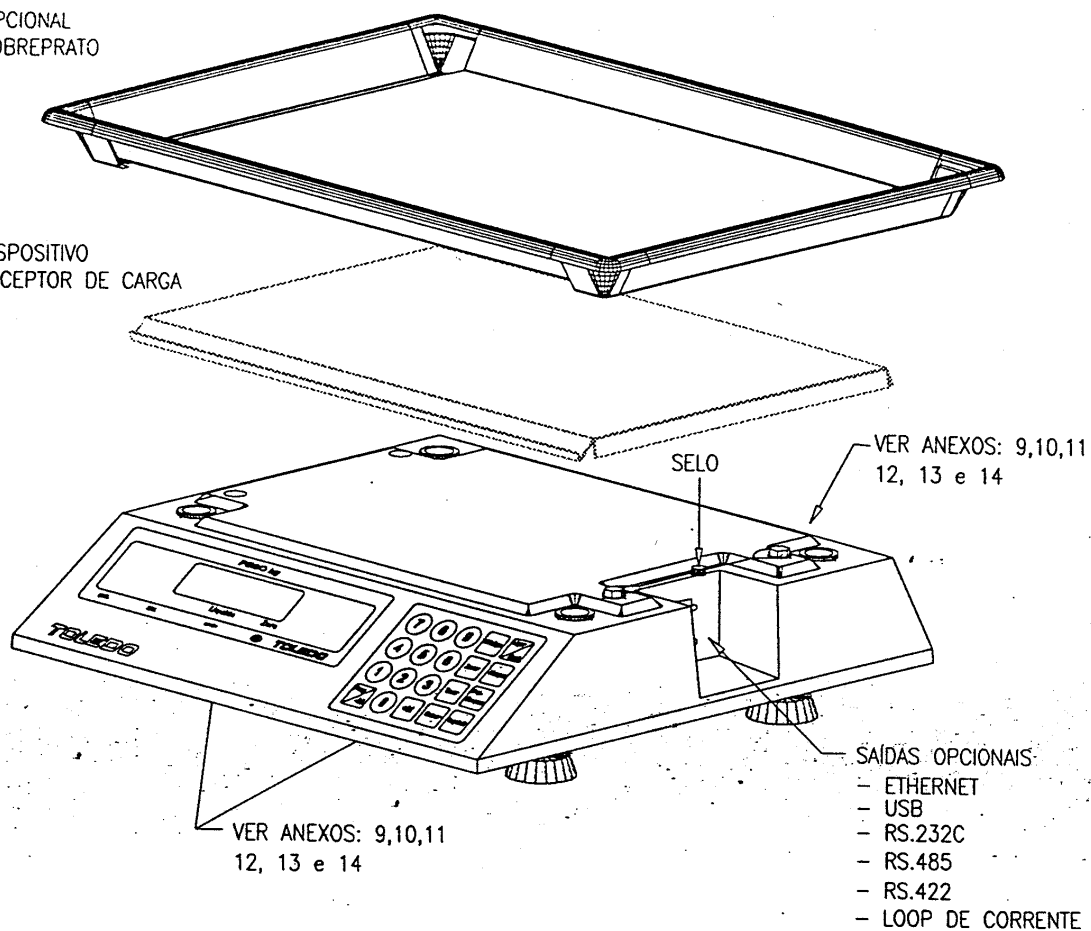
COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01

OPCIONAL
SOBREPRATO

DISPOSITIVO
RECEPTOR DE CARGA



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 004 DE 15 DE janeiro DE 2004



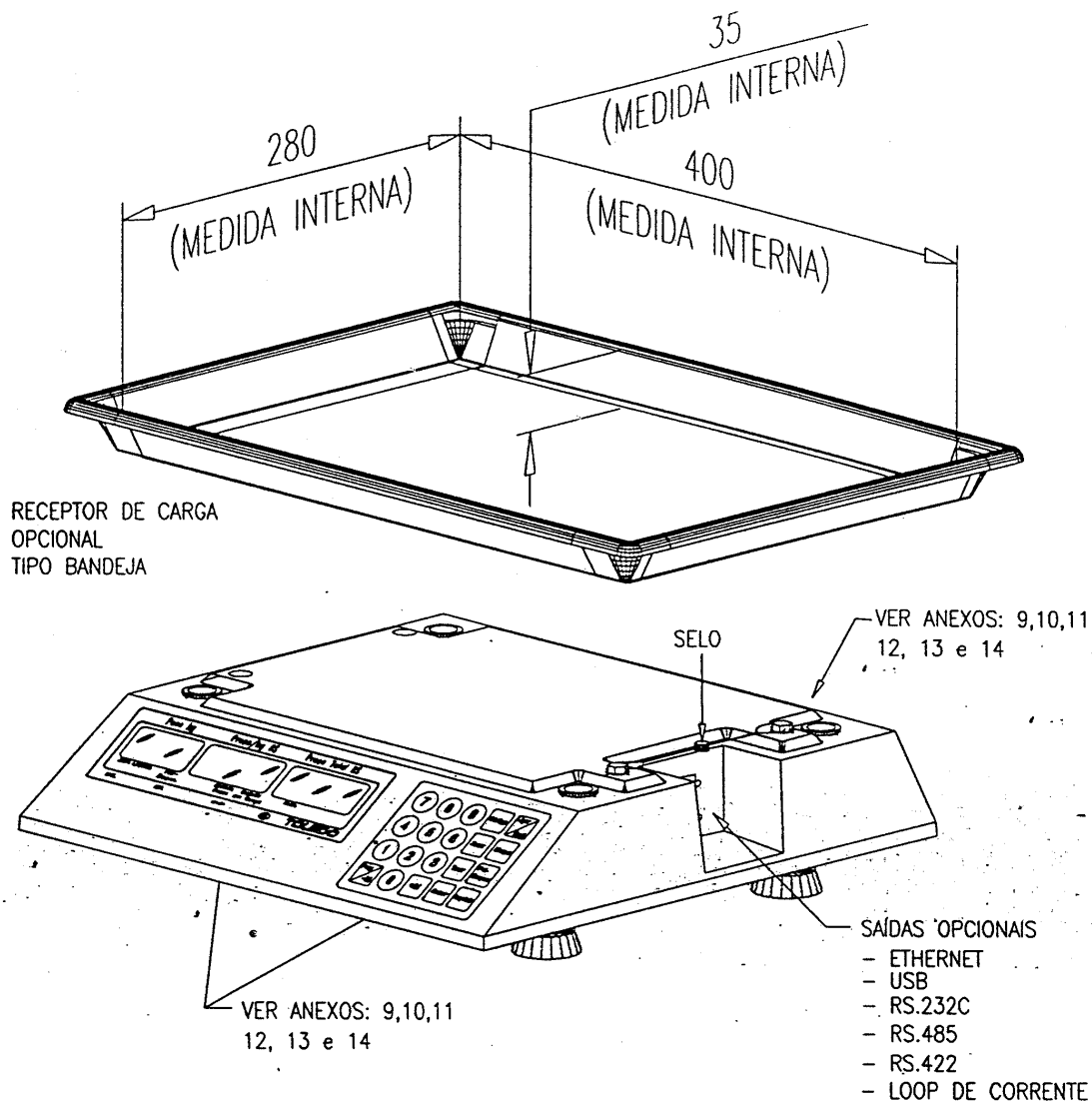
FABRICANTE:
TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA.

PERSPECTIVA E PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS
PRX 3/1 À PRX 3/16 COM O OPCIONAL SOBREPRATO

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 004 DE 15 DE janeiro DE 2004



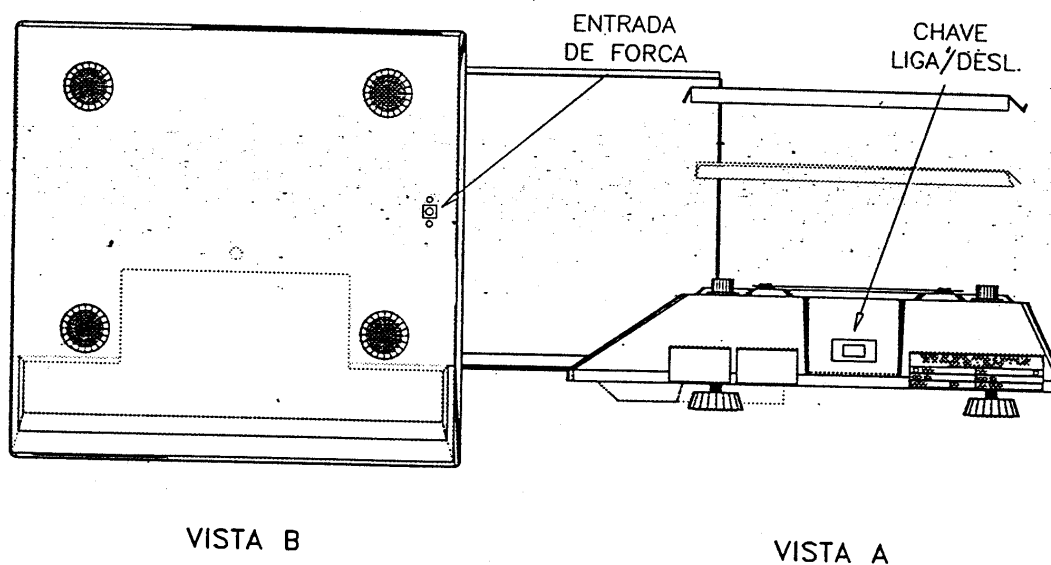
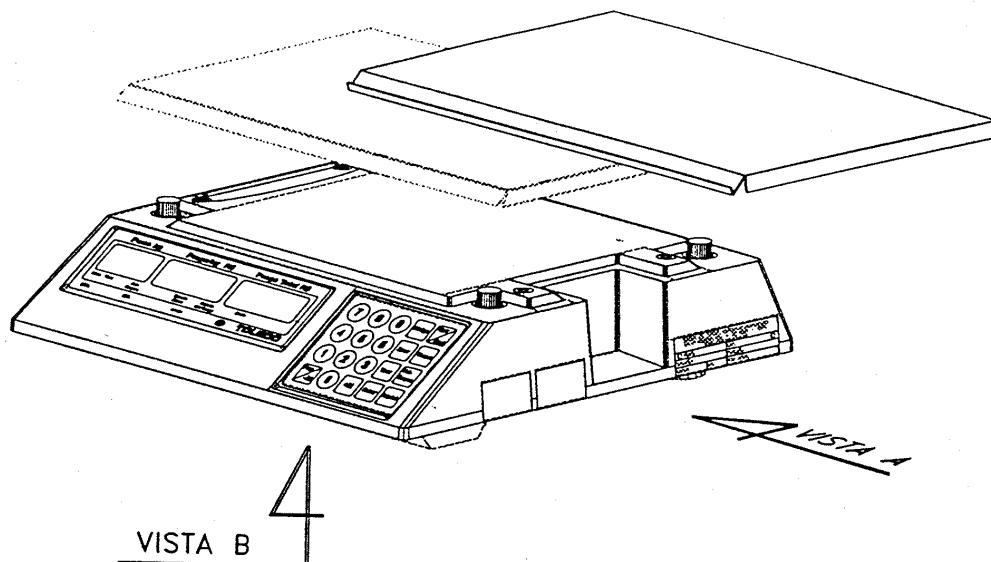
FABRICANTE:
TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA.

PERSPECTIVA E PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS
PRIX 3/1 À PRIX 3/16 COM O OPCIONAL RECEPTOR DE
CARGA TIPO BANDEJA

COTAS EM:

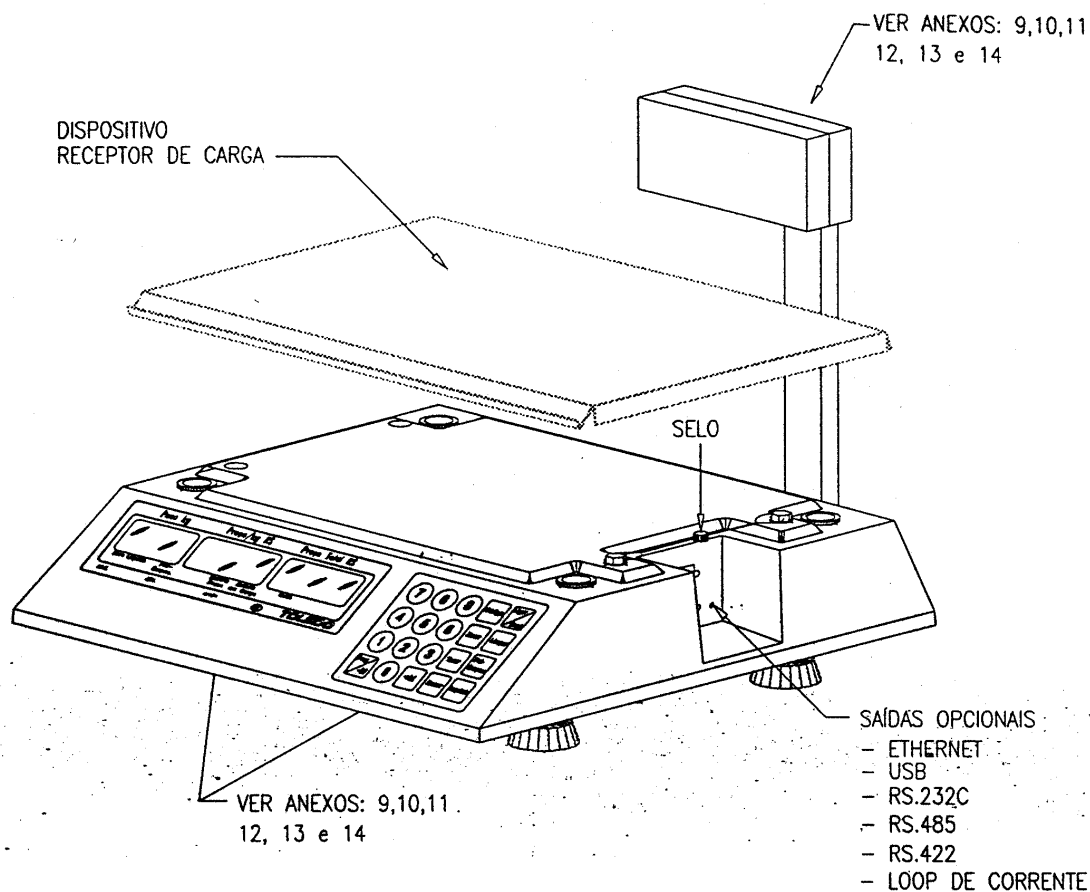
ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 004 DE 15 DE janeiro DE 2004

	FABRICANTE: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA.	COTAS EM:
	PERSPECTIVA DOS MODELOS PRIX 3/1 À PRIX 3/16 COM O OPCIONAL BATERIA	ESCALA:
		ANEXO: 04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 004 DE 15 DE janeiro DE 2004



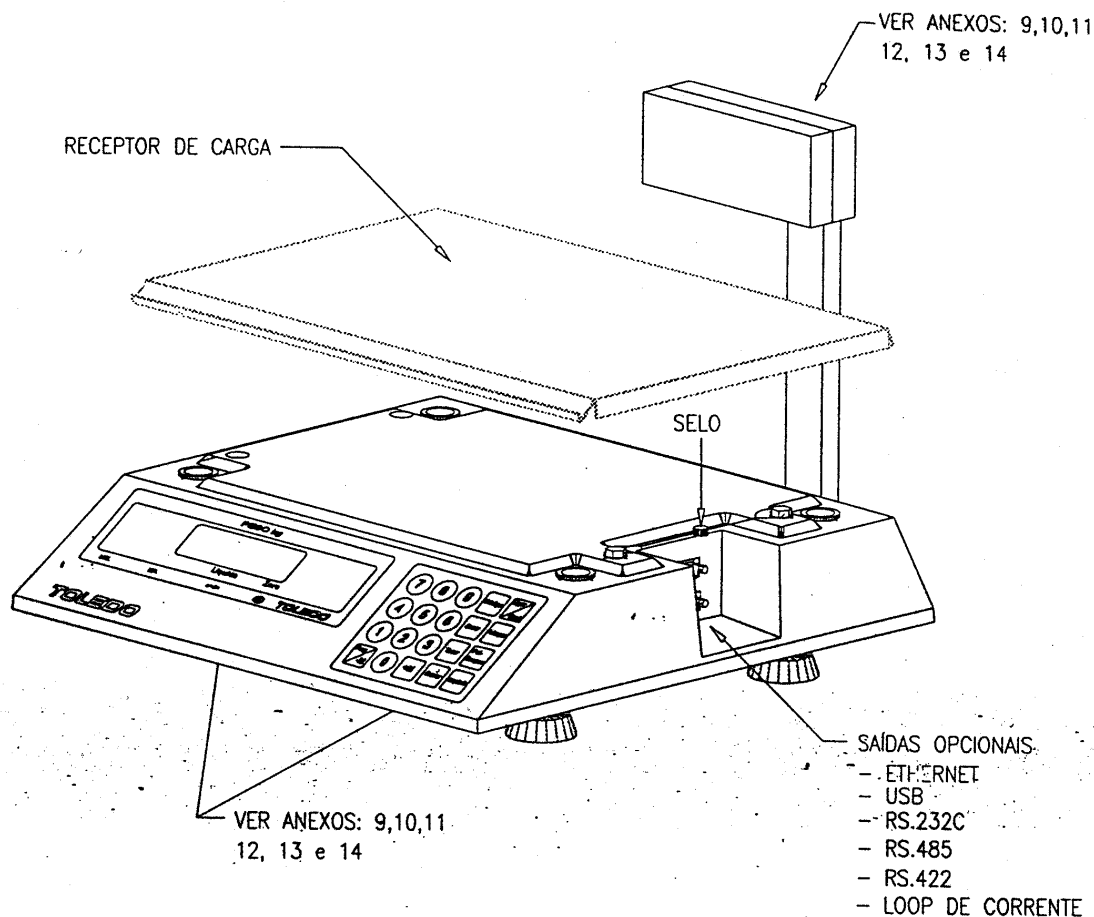
FABRICANTE:
TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA.

PERSPECTIVA E PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS
PRIX 3/1 À PRIX 3/16 COM O OPCIONAL DISPOSITIVO
INDICADOR TRASEIRO VERSÃO COLUNA

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 004 DE 15 DE janeiro DE 2004



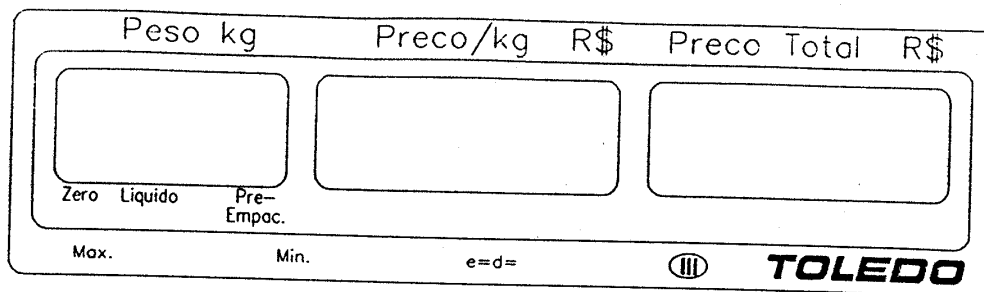
FABRICANTE:
TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA.

PERSPECTIVA DOS MODELOS PRIX 3/1 À PRIX 3/16
COM O OPCIONAL DE ÚNICO DISPLAY COM COLUNA

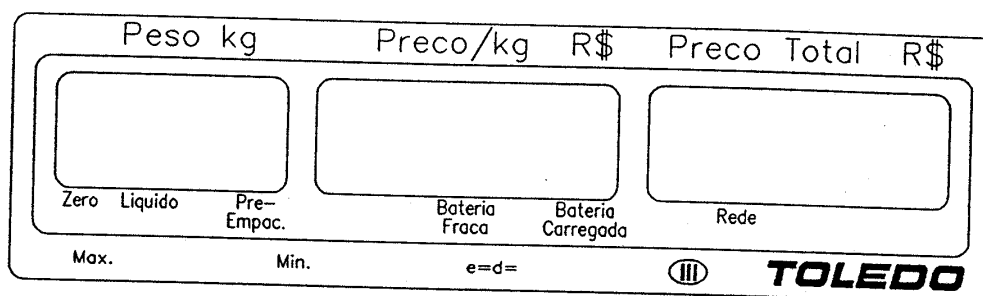
COTAS EM:

ESCALA:

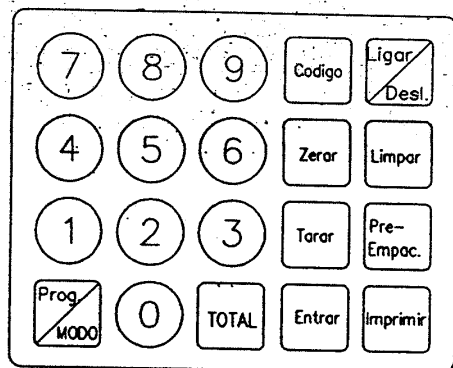
ANEXO:
06



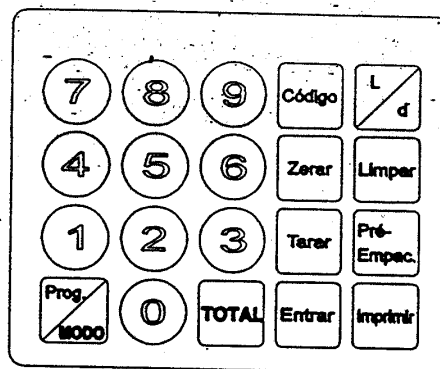
DISPOSITIVO INDICADOR DO CONSUMIDOR / OPERADOR



DISPOSITIVO INDICADOR DO CONSUMIDOR / OPERADOR



TECLADO A



TECLADO B

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 004 DE 15 DE janeiro DE 2004



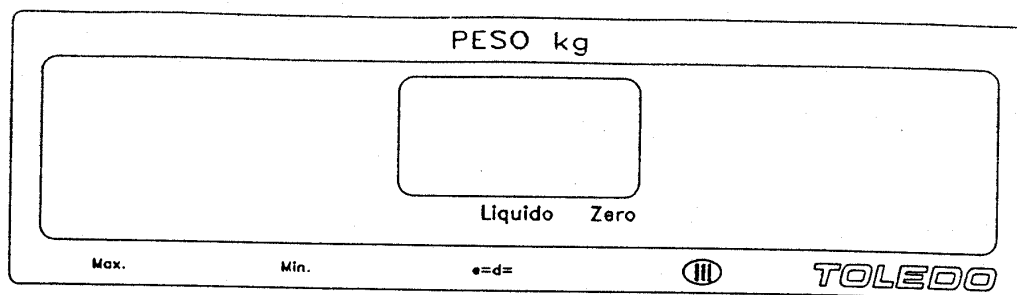
FABRICANTE:
TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA.

VISTA FRONTAL DO TECLADO E DO DISPOSITIVO
INDICADOR DO OPERADOR E CONSUMIDOR DOS
MODELOS PRIX 3/1 À PRIX 3/2, PRIX 3/3, PRIX 3/4, PRIX
3/5 E PRIX 3/6

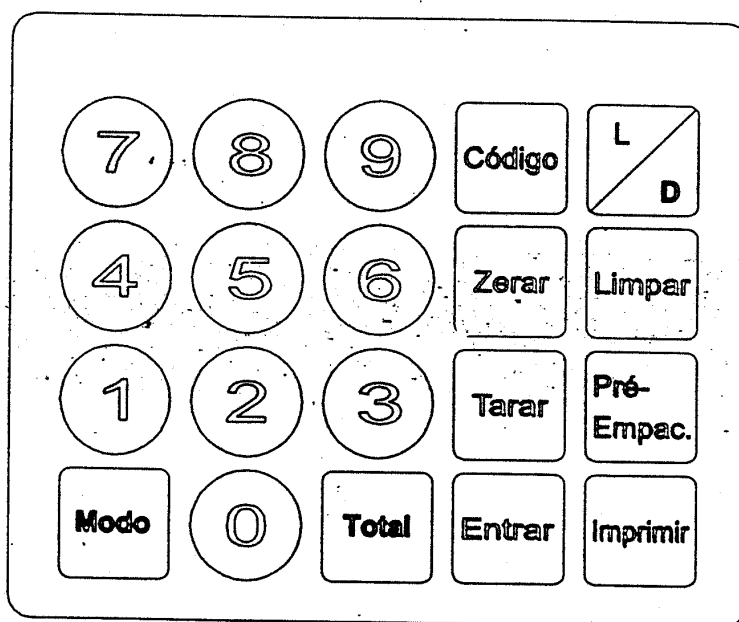
COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
07



DISPOSITIVO INDICADOR DO CONSUMIDOR / OPERADOR



TECLADO B

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 004 DE 15 DE janeiro DE 2004



FABRICANTE:
TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA.

VISTA FRONTAL DO TECLADO E DO DISPOSITIVO
INDICADOR DO OPERADOR E CONSUMIDOR DOS
MODELOS PRIX 3/1 À PRIX 3/2, PRIX 3/3, PRIX 3/4, PRIX
3/5 E PRIX 3/6, VERSÃO ÚNICO DISPLAY

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
08

Peso kg	Preço/kg R\$	Preço Total R\$
Zero Líquido	Pré-Empac.	Bateria Fraca Bateria Carregada
Máx. = 3kg / 6kg / 15kg	Mín. = 20g	e = d = 1g / 2g / 5g

PRIX 3/7

Peso kg	Preço/kg R\$	Preço Total R\$
Zero Líquido	Pré-Empac.	Bateria Fraca Bateria Carregada
Máx. = 3kg / 6kg	Mín. = 20g	e = d = 1g / 2g

PRIX 3/8

Peso kg	Preço/kg R\$	Preço Total R\$
Zero Líquido	Pré-Empac.	Bateria Fraca Bateria Carregada
Máx. = 6kg / 15kg	Mín. = 40g	e = d = 2g / 5g

PRIX 3/9

Peso kg	Preço/kg R\$	Preço Total R\$
Zero Líquido	Pré-Empac.	Bateria Fraca Bateria Carregada
Máx. = 6kg / 15kg / 30kg	Mín. = 40g	e = d = 2g / 5g / 10g

PRIX 3/10

Peso kg	Preço/kg R\$	Preço Total R\$
Zero Líquido	Pré-Empac.	Bateria Fraca Bateria Carregada
Máx. = 15kg / 30kg	Mín. = 100g	e = d = 5g / 10g

PRIX 3/11

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 004 DE 15 DE janeiro DE 2004



FABRICANTE:
TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA.

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DO
OPERADOR E CONSUMIDOR DOS MODELOS PRIX 3/7
À PRIX 3/11, VERSÃO BATERIA

ESCALA:

ANEXO:
09

Peso kg	Preço/kg R\$	Preço Total R\$
Zero Líquido Pré-Empac.		
Máx. = 3kg / 6kg / 15kg	Mín. = 20g	e = d = 1g / 2g / 5g

PRIX 3/7

Peso kg	Preço/kg R\$	Preço Total R\$
Zero Líquido Pré-Empac.		
Máx. = 3kg / 6kg	Mín. = 20g	e = d = 1g / 2g

PRIX 3/8

Peso kg	Preço/kg R\$	Preço Total R\$
Zero Líquido Pré-Empac.		
Máx. = 6kg / 15kg	Mín. = 40g	e = d = 2g / 5g

PRIX 3/9

Peso kg	Preço/kg R\$	Preço Total R\$
Zero Líquido Pré-Empac.		
Máx. = 6kg / 15kg / 30kg	Mín. = 40g	e = d = 2g / 5g / 10g

PRIX 3/10

Peso kg	Preço/kg R\$	Preço Total R\$
Zero Líquido Pré-Empac.		
Máx. = 15kg / 30kg	Mín. = 100g	e = d = 5g / 10g

PRIX 3/11

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 004 DE 15 DE janeiro DE 2004



FABRICANTE:
TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA.

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DO
OPERADOR E CONSUMIDOR DOS MODELOS PRIX 3/7 À
PRIX 3/11.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
10

Peso kg	Preço/kg R\$	Preço Total R\$
Zero Líquido	Pré-Empac.	Bateria Fraca Bateria Carregada
Bal.1	Bal.2	Bal.3
Máx.=3kg Min.=20g e=d=1g	Máx.=6kg Min.=40g e=d=2g	Máx.=15kg Min.=100g e=d=5g

PRIX 3/12

Peso kg	Preço/kg R\$	Preço Total R\$
Zero Líquido	Pré-Empac.	Bateria Fraca Bateria Carregada
Bal.1	Bal.2	
Máx.=3kg Min.=20g e=d=1g	Máx.=6kg Min.=40g e=d=2g	

PRIX 3/13

Peso kg	Preço/kg R\$	Preço Total R\$
Zero Líquido	Pré-Empac.	Bateria Fraca Bateria Carregada
Bal.1	Bal.2	
Máx.=6kg Min.=40g e=d=2g	Máx.=15kg Min.=100g e=d=5g	

PRIX 3/14

Peso kg	Preço/kg R\$	Preço Total R\$
Zero Líquido	Pré-Empac.	Bateria Fraca Bateria Carregada
Bal.1	Bal.2	Bal.3
Máx.=6kg Min.=40g e=d=2g	Máx.=15kg Min.=100g e=d=5g	Máx.=30kg Min.=200g e=d=10g

PRIX 3/15

Peso kg	Preço/kg R\$	Preço Total R\$
Zero Líquido	Pré-Empac.	Bateria Fraca Bateria Carregada
Bal.1	Bal.2	
Máx.=15kg Min.=100g e=d=5g	Máx.=30kg Min.=200g e=d=10g	

PRIX 3/16

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 004 DE 15 DE janeiro DE 2004



FABRICANTE:
TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA.

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DO
OPERADOR E CONSUMIDOR DOS MODELOS PRIX 3/12
À PRIX 3/16, VERSÃO BATERIA

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:

11

Peso kg	Preço/kg R\$	Preço Total R\$
Zero Líquido	Pré-Empac.	Bal.1 Bal.2 Bal.3
Bal.1 Máx.=3kg Min.=20g e=d=1g	Bal.2 Máx.=6kg Min.=40g e=d=2g	Bal.3 Máx.=15kg Min.=100g e=d=5g

PRIX 3/12

Peso kg	Preço/kg R\$	Preço Total R\$
Zero Líquido	Pré-Empac.	Bal.1 Bal.2
Bal.1 Máx.=3kg Min.=20g e=d=1g	Bal.2 Máx.=6kg Min.=40g e=d=2g	

PRIX 3/13

Peso kg	Preço/kg R\$	Preço Total R\$
Zero Líquido	Pré-Empac.	Bal.1 Bal.2
Bal.1 Máx.=6kg Min.=40g e=d=2g	Bal.2 Máx.=15kg Min.=100g e=d=5g	

PRIX 3/14

Peso kg	Preço/kg R\$	Preço Total R\$
Zero Líquido	Pré-Empac.	Bal.1 Bal.2 Bal.3
Bal.1 Máx.=6kg Min.=40g e=d=2g	Bal.2 Máx.=15kg Min.=100g e=d=5g	Bal.3 Máx.=30kg Min.=200g e=d=10g

PRIX 3/15

Peso kg	Preço/kg R\$	Preço Total R\$
Zero Líquido	Pré-Empac.	Bal.1 Bal.2
Bal.1 Máx.=15kg Min.=100g e=d=5g	Bal.2 Máx.=30kg Min.=200g e=d=10g	

PRIX 3/16

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 004 DE 15 DE janeiro DE 2004



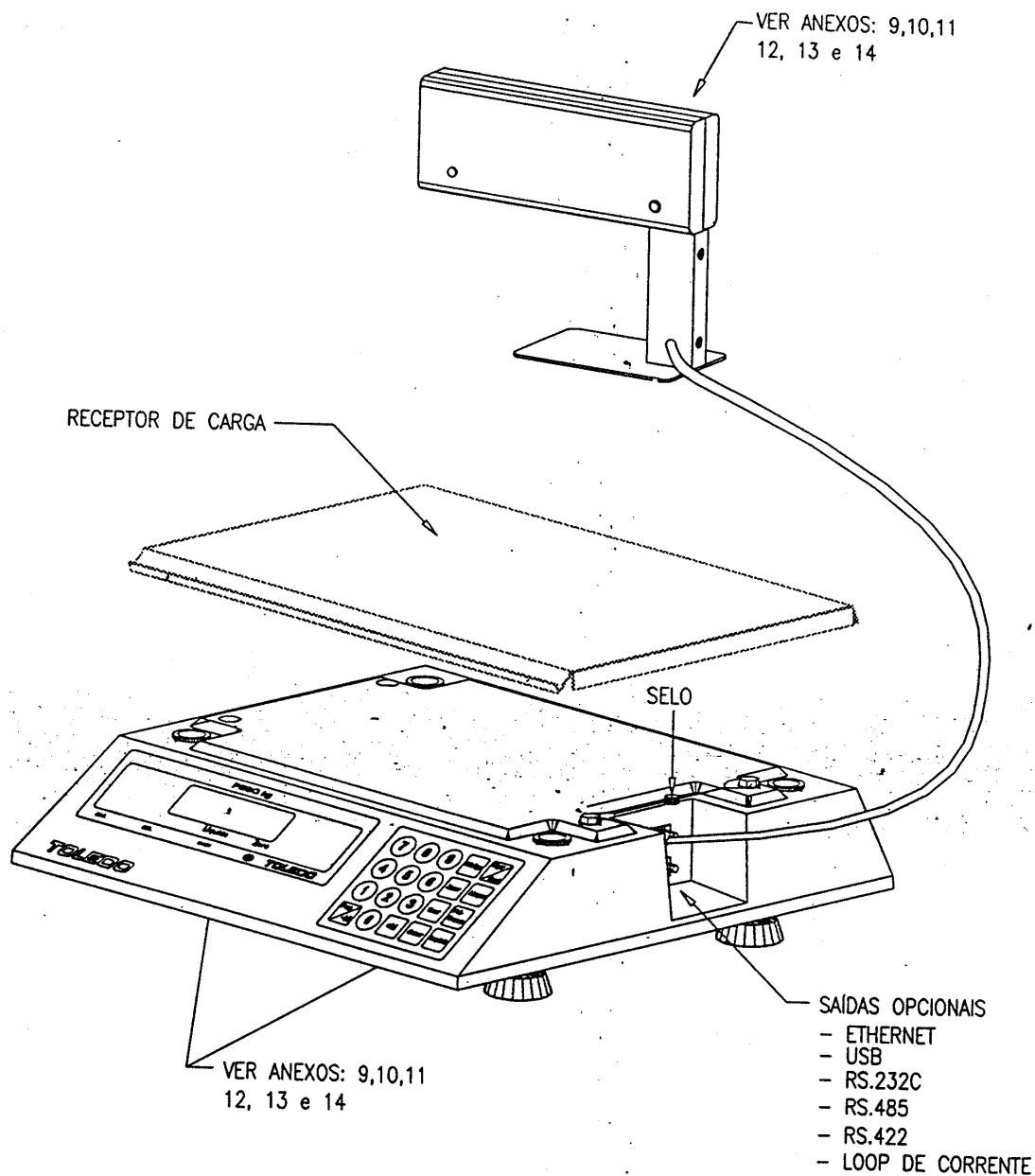
FABRICANTE:
TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA.

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DO
OPERADOR E CONSUMIDOR DOS MODELOS PRIX 3/12
À PRIX 3/16.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
12



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 004 DE 15 DE janeiro DE 2004



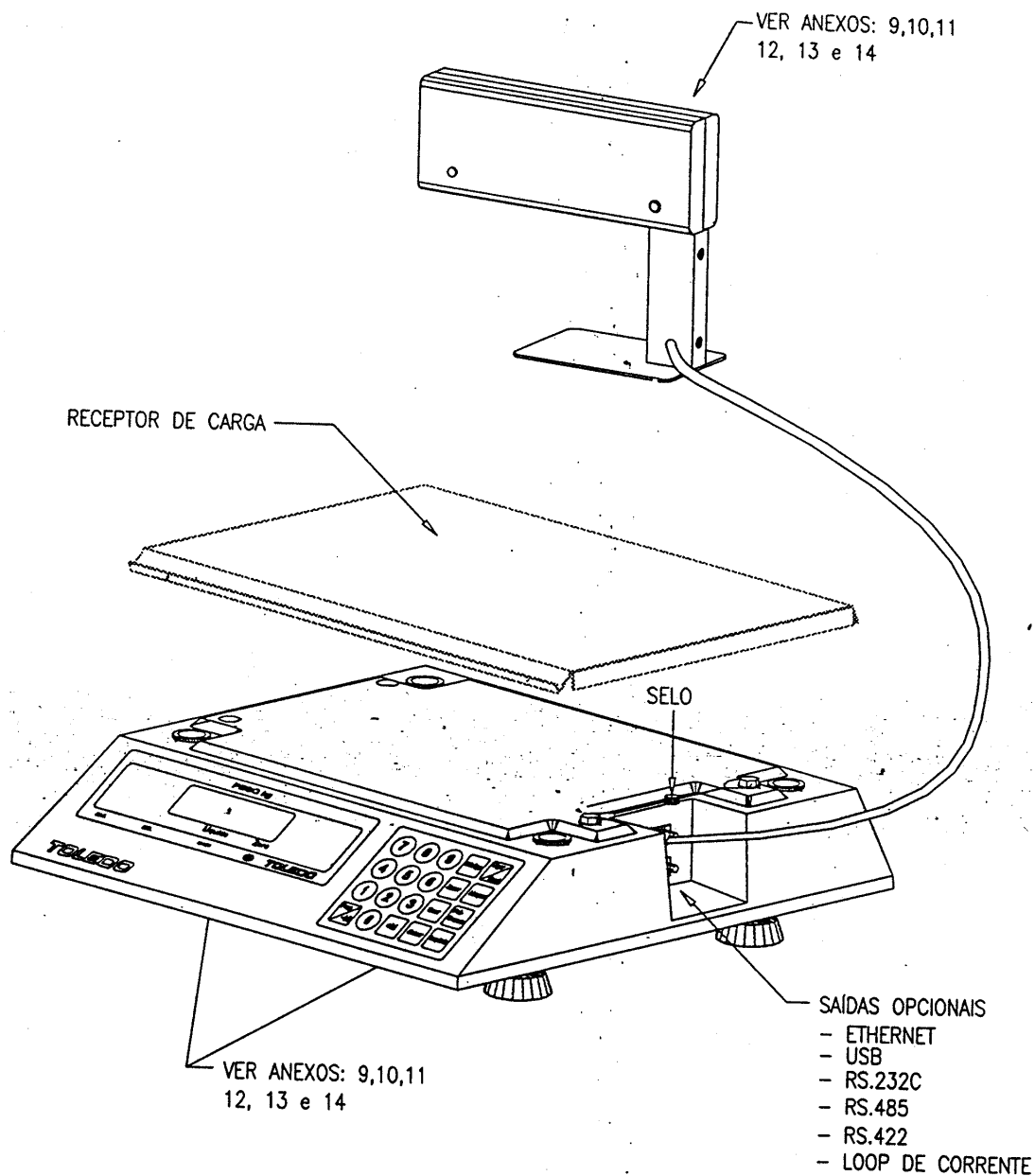
FABRICANTE:
TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA.

PERSPECTIVA E PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS
PRIX 3/1 À PRIX 3/16, OPCIONAL DISPLAY REMOTO
VERSÃO TORRE (VÁLIDO SOMENTE PARA PDV).

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
13



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 004 DE 15 DE janeiro DE 2004



FABRICANTE:
TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA.

PERSPECTIVA E PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS
PRIX 3/1 À PRIX 3/16, OPCIONAL DISPLAY REMOTO
VERSÃO BASE (VÁLIDO SOMENTE PARA PDV).

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
14